

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 3/GM/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 111/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/94, II Série, de 5 de Janeiro, (Processo n.º 6 239.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 37/93, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 111/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/94, II Série, de 5 de Janeiro, que titula a concessão gratuita a favor da Câmara Municipal das Ilhas de um terreno com a área de 3 707 (três mil, setecentos e sete) metros quadrados, sito junto à Estrada Almirante Magalhães Correia, na ilha da Taipa, contém inexactidões que importa corrigir. Por mero lapso foi

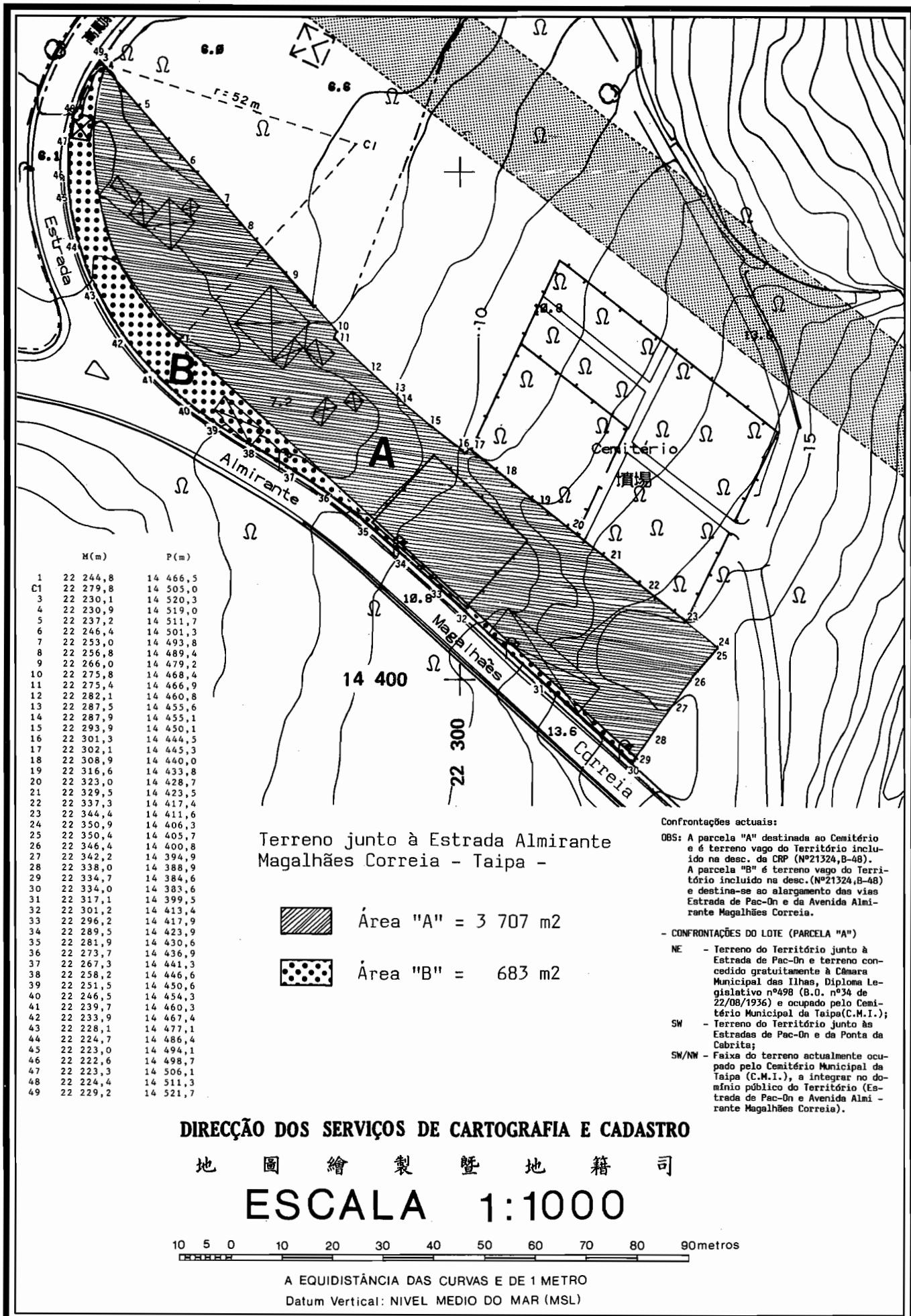
também publicado sem a respectiva planta cadastral, que faz parte integrante do contrato.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 111/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/94, II Série, de 5 de Janeiro, que titula a concessão supra-referida, no sentido de passar a constar no n.º 6 do respetivo preâmbulo que a planta n.º 1 034/89, foi emitida em 19 de Março de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

Determino ainda a publicação da planta cadastral referenciada pelo Processo n.º 1 034/89 emitida em 19 de Março de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante do referido despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.



Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Adelaide Almeida Pedro — renovado, até 1 de Novembro de 1994, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 7 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1994:

Regina Sales do Rosário — assalariada para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1993, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

CABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 2/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito por Ho Kin Keong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 38 m², sito na Rua do Guimarães, n.º 3 (antigo n.º 33), em virtude da alteração da sua finalidade e modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio (Processo n.º 1 358.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 98/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 17 de Maio de 1991, dirigido a S. Ex.^a o Governador, Ho Kin Keong, casado com Lam Kit Yee, aliás Ivone Lang, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Rua de Pequim, n.º 133-137, r/c, edifício Marina Plaza, solicitou autorização para alterar a finalidade e modificar o aproveitamento do terreno com a área de 38 m², situado em Macau, na Rua do Guimarães, onde se acha implantado o prédio n.º 3 (antigo n.º 33), em conformidade com o anteprojecto apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 17 de Maio de 1993.

2. O terreno em questão é foreiro ao Território, conforme inscrição n.º 1 107 a fls. 103 v. do livro 72, encontra-se descrito na

Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob o n.º 6 959 a fls. 156 v. do livro B-24 e acha-se inscrito a favor do requerente, conforme inscrição n.º 112 219 a fls. 162 v. do livro G-125 da mesma Conservatória.

3. De acordo com o referido anteprojecto, que obteve parecer favorável, embora sujeito ao cumprimento de determinadas condicionantes urbanísticas, o aproveitamento do terreno, que se acha assinalado na planta n.º 4 169/92, emitida em 6 de Janeiro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), será efectuado com a construção de um edifício de seis pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio e habitação.

4. Em face do requerido e após a apresentação da documentação necessária ao prosseguimento do processo, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão de revisão deveria obedecer, as quais foram aceites pela Companhia de Construção e Fomento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 173 a 177, r/c, P e Q, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau, sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7.º, representada por Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, residente em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-A, rés-do-chão, na qualidade de bastante procuradora do concessionário.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Agosto de 1993, nada opôs ao pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, mediante declaração de 4 de Janeiro de 1994, que foi assinada por Pedro Chiang na qualidade de legal representante da procuradora do concessionário, a Companhia de Construção e Fomento Predial Trust, Limitada, cuja qualidade e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Ho Kin Keong, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 38 (trinta e oito) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 3 (antigo n.º 33), da Rua do Guimarães, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 6 959 a fls. 156 v. do livro B-24 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 112 219 a fls. 162 v. do livro G-125.

3. A concessão do terreno, que vai assinalado na planta anexa com o n.º 4 169/92, emitida em 6 de Janeiro de 1993, pela DSAC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: rés-do-chão, com a área de 27 m²;

Habitação: do 1.º ao 4.º andar, com «duplex», com a área de 185 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 13 530,00 (treze mil, quinhentas e trinta) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de dez dias, contados da data da entrega ao segundo outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual é actualizado para \$ 51,00 (cinquenta e uma) patacas.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do pagamento do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade, instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento do prazo referido na alínea a) do número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após a comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas) patacas por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 174 770,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentas e setenta) patacas, integralmente e de uma só vez, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
 - b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
 - c) Falta de pagamento pontual do foro;
 - d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
 - e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.
3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



RUA DO GUIMARÃES, Nº33
(NUMERAÇÃO NO LOCAL)

N.º	M (m)	P (m)
1	19768.3	18645.3
2	19767.8	18649.8
3	19759.4	18648.7
4	19759.9	18644.4



Área = 38 m²

Confrontações actuais:

- NE - Prédio Nº9 da Travessa das Galinholas (Nº11774,B-31);
- SE - Prédio Nº35 a 37A da Rua do Guimarães (numeração no local) (Nº6961,B-24);
- SW - Rua do Guimarães;
- NW - Barraco sito à Travessa das Galinholas.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 3/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, de concessão gratuita do terreno com a área de 4 085 m², sito no Bairro do Hipódromo Norte, lote HT, destinado à construção de uma escola secundária (Processo n.º 798.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 104/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em reunião realizada em 17 de Setembro de 1992, entre S. Ex.^a o Governador e os Ex.^{mo}s Senhores Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP) e Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude (SAAEJ), foi decidido atribuir à Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu a concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 4 085 m², sito no Hipódromo Norte, lote HT, destinado à construção de uma escola secundária.

2. Na sequência desta decisão e do despacho de 7 de Dezembro de 1992, veio aquela Associação de Beneficência, com sede em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral — Hospital Kiang Wu, representada pelo seu presidente, Ma Man Kei, formalizar o pedido, juntando, para o efeito, o estudo prévio, a planta de alinhamento oficial e a memória descriptiva e justificativa.

3. O estudo prévio foi submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), que emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento de alguns pontos essenciais constantes do programa-base imposto por aqueles serviços, tendo a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) emitido igualmente parecer favorável.

4. O terreno está omisso na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), é adequado à finalidade e constitui terreno vago do Território. Encontra-se demarcado na planta n.º 118/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 30 de Junho de 1993.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 14 de Outubro de 1993, emitiu parecer favorável, tendo em atenção os fins benficiares que a Associação tem vindo a prosseguir, bem como o carácter social a que se propõe aproveitar o terreno.

6. Nos termos e para os efeitos do artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 3 de Janeiro de 1994, assinada pelo seu representante legal, Ma Man Kei, casado, natural da China, residente em Macau, na Estrada de S. Francisco, n.º 16, cuja qualidade e poderes foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, 49.º, 64.º e 141.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede gratuitamente, por arrendamento, ao segundo outorgante, um terreno não descrito na CRPM, situado em Macau, no Bairro do Hipódromo, designado por lote HT, com a área de 4 085 (quatro mil e oitenta e cinco) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado pelas letras «A», «B» e «C», na planta n.º 118/89, emitida em 30 de Junho de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção de uma escola secundária que deve obedecer ao programa-base elaborado pela DSEJ. Relativamente à área de estacionamento, devem ser previstos 2 (dois) lugares-parque para autocarros e 20 (vinte) lugares-parque para veículos ligeiros e ainda zonas para tomada/largada dos utentes da escola, a efectuar dentro dos limites do lote.

2. As áreas de 118 (cento e dezoito) metros quadrados e de 122 (cento e vinte dois) metros quadrados, assinaladas com as letras «B» e «C» na planta supra-referida, e que se encontram situadas a nível do solo sob as arcadas, são destinadas, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e chamam-se zona de passeio sob a arcada.

3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente às faixas definidas no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infraestruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa o segundo outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação do terreno e área circundante e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita a transmissão à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula sétima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora,

prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula oitava — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência do concessionário e que o Governo considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sexta;

c) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

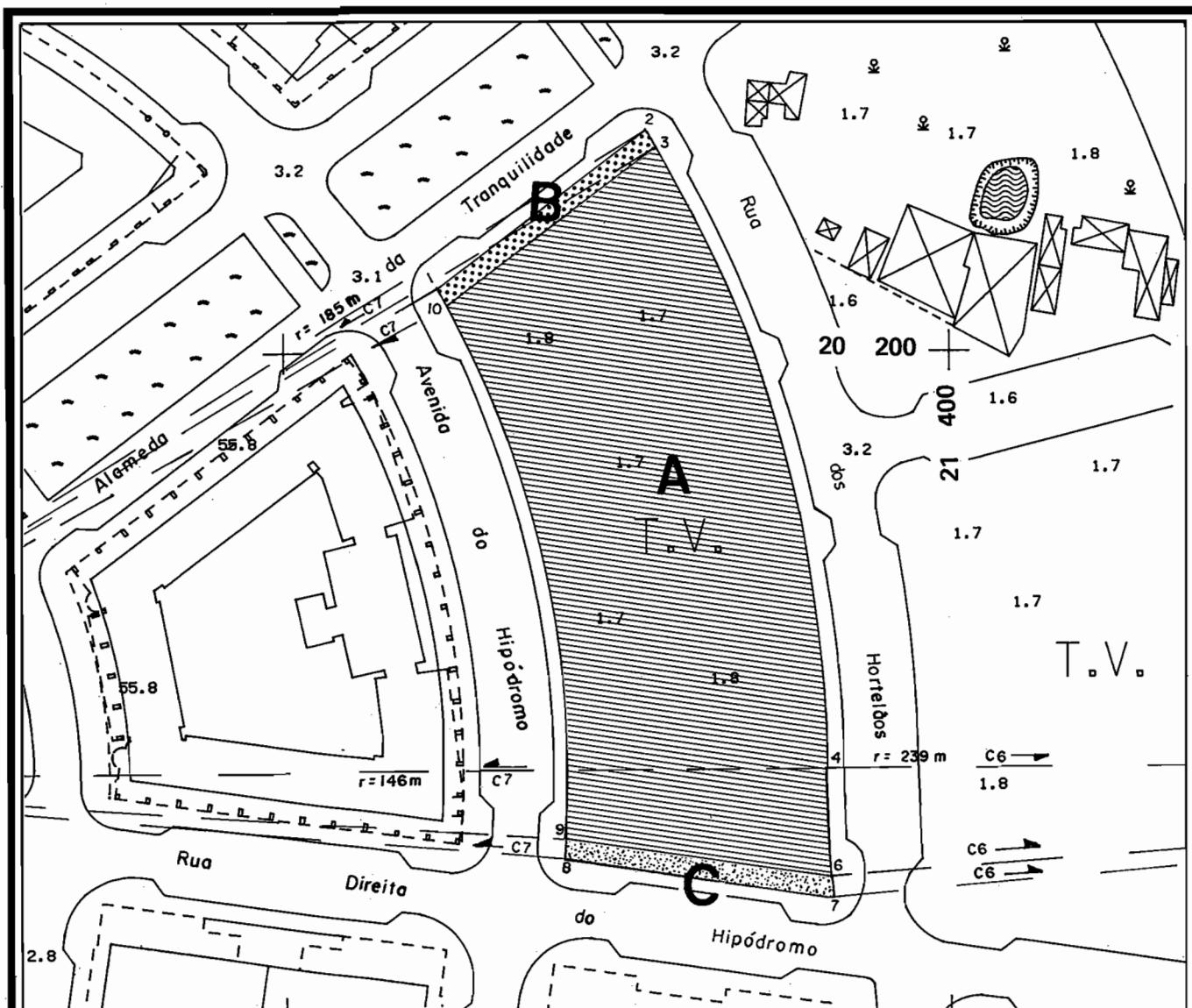
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Bairro do Hipódromo Norte
Lote "HT"

	H(m)	P(m)
1	21 322,9	20 209,3
2	21 354,3	20 232,9
3	21 355,8	20 230,3
4	21 381,5	20 137,4
C6	21 620,5	20 139,0
6	21 382,2	20 121,0
7	21 382,5	20 117,9
8	21 342,0	20 123,7
9	21 342,2	20 126,7
10	21 324,4	20 206,7
C7	21 196,5	20 136,2



Área "A" = 3 845 m²



Área "B" = 118 m²



Área "C" = 122 m²

- Obs: As parcelas B + C, correspondem a faixas de terrenos a manter livres junto das vias projectadas (Alameda da Tranquilidade e Rua Direita do Hipódromo)

CONFRONTAÇÕES DO LOTE "HT" (A+B+C)

NE - Rua dos Hortelãos;

SE - Rua Direita do Hipódromo;

SW - Avenida do Hipódromo;

NW - Alameda da Tranquilidade.

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 4/SATOP/94

Respeitante à rectificação da planta n.º 287/89, emitida em 23 de Setembro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa, como parte integrante do Despacho n.º 178/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/93, II Série, de 23 de Dezembro, que titula a desistência, por parte do Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, da concessão gratuita dos terrenos com as áreas de 788,36 (setecentos e oitenta e oito vírgula trinta e seis) metros quadrados e 495,8 (quatrocentos e noventa e cinco vírgula oito) metros quadrados, situados em Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque e Rua do General Rodrigues, e a concessão onerosa, por arrendamento, dos mesmos terrenos, juntamente com a outra parcela anexa àqueles, com a área de 79 (setenta e nove) metros quadrados, a favor da Obra Social da Polícia de Segurança Pública (Processo n.º 1 258.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 102/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 178/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/93, II Série, de 23 de Dezembro, foi titulada a desistência, por parte do Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, da concessão gratuita dos terrenos com as áreas de 788,36 (setecentos e oitenta e oito vírgula trinta e seis) metros quadrados e 495,8 (quatrocentos e noventa e cinco vírgula oito) metros quadrados, situados em Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque e Rua do General Rodrigues, e a concessão onerosa, por arrendamento, dos mesmos terrenos, juntamente com outra parcela anexa àqueles, com a área de 79 (setenta e nove) metros quadrados, a favor da Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

2. Os terrenos em causa encontram-se assinalados na planta n.º 287/89, anexa ao referido despacho, emitida em 23 de Setembro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC). Porém, a legendagem desta planta contém uma imprecisão, que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico a legendagem da planta n.º 287/89, emitida em 23 de Setembro de 1993, anexa ao Despacho n.º 178/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/93, II Série, de 23 de Dezembro, no sentido de passar a constar que as parcelas A1, A2 e A3 são parte do terreno da descrição n.º 21 402 do livro B-49.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994 :

Che Pui Man — contratada, por assalariamento, a partir de 1 de Novembro de 1993, para exercer funções de técnica profissional de 2.ª classe, 2.º escalão, no Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, ao abrigo dos

artigos 27.º e 28.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1994:

António Luís da Silva Hung — contratado além do quadro para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Serviço, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 8 de Janeiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 do mesmo mês e ano:

Chao Chi Keong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Serviço — rescindido o referido contrato, a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director do Serviço, *José Hermínio P. R. Rainha*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extracto de despacho**

Por despacho de 18 de Novembro de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Fernanda de Almeida Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, contratada além do quadro, desta Direcção de Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, celebrado por despacho de 14 de Agosto de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/92, a partir da data da posse do cargo de chefe do Sector do *Boletim Oficial* da Imprensa Oficial de Macau.

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Virginia Carlos Alberto*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Setembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 450, com referência à categoria de professora do ensino primário, 5.^a fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 9 de Outubro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Bacharel José Carlos Beirão Duarte — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 590 com referência à categoria de professor do ensino secundário, 4.^a fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o n.º 2 do artigo 25.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 9 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos seus contratos além do quadro, com referência às categorias de docentes constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciado Armando Geraldo Pelicano Gomes, para professor do ensino preparatório, 5.^a fase, nível 1, índice 625, a partir de 4 de Dezembro de 1993;

Licenciada Isabel Maria Veríssimo de Araújo, para professora do ensino secundário, 3.^a fase, nível 1, índice 525, a partir de 2 de Janeiro de 1994;

Maria de Fátima Leong Monteiro Martins, para professora do ensino primário, 6.^a fase, nível 3, índice 480, a partir de 20 de Dezembro de 1993;

Lola Flores Socorro Couto do Rosário, para educadora de infância, 3.^a fase, nível 3, índice 385, a partir de 9 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Por despacho de 16 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Bacharel Maria de Fátima Jesus Félix Marcolino Gomes — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de professora do ensino preparatório, 2.^a fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 16 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciado Chao Kuok Wai, para técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, a partir de 15 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Bacharel Wong Chi Weng, para técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, a partir de 17 de Novembro de 1993;

Lei Cheng Wa e António Miguel dos Santos Gonçalves de Trindade, para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, a partir de 29 de Dezembro de 1993 e 1 de Janeiro de 1994, respectivamente;

Susana Magda do Carmo Cruz Lemos, para terceiro-oficial, 2.^o escalão, índice 205, a partir de 1 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 14 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Henriqueta Maria Nisa Fernandes, terceiro-oficial de exploração postal, grupo de pessoal administrativo, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — transferida para estes Serviços como terceiro-oficial, nos termos do artigo 32.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

—
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Kou Lan — contratada, por assalariamento, para exercer fun-

ções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alíneas b) e e), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com a Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 33/90/M, de 9 de Julho, a partir de 17 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994:

Cheang Im Hong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Ho Peng Chong, assistente de informática de 2.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 15 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Maria Leonor Ramalhete Gomes Teixeira Vasconcelos — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com o Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, a partir de 2 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Rui Jorge Santos Roque do Vale, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 19 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro do mesmo ano:

U Kam Tim — contratado, por assalariamento, sem prazo, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 81.º e seguintes da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, com referência à categoria de auxiliar dos serviços de saúde, 1.º escalão, índice 130, a partir de 2 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Os adjuntos-técnicos de 2.ª classe, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos:

José Woo, a partir de 3 de Dezembro de 1993;

Chan Heng Meng, a partir de 6 de Dezembro de 1993;

Cheang Vai Na, Lu Pac Hang, Margarida Mei Kin Woo e Pun Ka Chôn, a partir de 12 de Dezembro de 1993;

Chiang Man Cheong, aliás Tay Bon Sheong, aliás Maung Win Htay, e Wong Wai Lin, a partir de 19 de Dezembro de 1993;

Chio U Peng, Lara Savia Goretty Couto e Lee Kuai Heng, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

Os oficiais administrativos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos:

Os primeiros-oficiais:

Eurico Lam, a partir de 12 de Dezembro de 1993;

Iu Wai In e Lei Lai Chan ou Lee Lay Kyin, a partir de 15 de Dezembro de 1993;

Loi Keng Chio, a partir de 19 de Dezembro de 1993;

Vai Chôi Sán, a partir de 20 de Dezembro de 1993.

O terceiro-oficial, Jorge Manuel de Lara Santos, a partir de 19 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Cheong Sio I e Pun Fong I, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, a partir de 19 e 20 de Dezembro de 1993, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro do mesmo ano:

Lam Mei Kun e José Agostinho Alves da Silva — contratados, por assalariamento, sem prazo, ao abrigo dos artigos 27.^º, n.^º 3, alínea *a*), e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.^º 80/92/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 81.^º e seguintes da Lei n.^º 22/88/M, de 15 de Agosto, com referência à categoria de auxiliar dos serviços de saúde, 1.^º escalão, índice 130, a partir de 26 e 29 de Novembro de 1993, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Dezembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Fong Kin Leong, Ku Veng Va e Loi I Leng, todos técnicos superiores de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais dois anos, a partir de 24 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1994:

Vong Sin Man — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com alteração de categoria para técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.^º do Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Lo Wang Chun — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.^º do Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.^º escalão, índice 220, nesta Direcção de Serviços, com efeitos desde 25 de Novembro de 1993, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 13 de Novembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Paula Hsiao Yun Lin, adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, desta Direcção de Serviços — concedida a licença sem ven-

cimento de longa duração, nos termos do artigo 138.^º, n.^º 2, do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.^º do Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Novembro de 1993.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 27 de Julho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1994:

Paulo Jorge Bento Santos Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 1993, na categoria de adjunto-técnico principal, 1.^º escalão, índice 350, nos termos do artigo 69.^º, n.^º 1, do EOM, com a nova redacção substituída pelo artigo 41.^º da Lei n.^º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as novas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.^ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 13 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1994:

João Manuel Martins Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 23 de Novembro de 1993, mantendo a remuneração correspondente à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.^º escalão, índice 430, nos termos do artigo 69.^º, n.^º 1, do EOM, com a nova redacção substituída pelo artigo 41.^º da Lei n.^º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as novas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.^ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Outubro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1994:

Long Iat Meng, Chong Iok Tong e Tang Tat Weng, técnicos de informática de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a 3.^a cláusula dos respetivos contratos, passando a ser atribuído o índice 400, com referência à categoria de técnico de informática de 1.^a classe, 1.^º escalão, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as novas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.^ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 18 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				
Órgânica	Funcional	Económica	Rubricas	Referência
Capítulo/Divisão	Código	Afin.	Inscrição	Anulações à autorização
12 00 Despesas Comuns				
	4-01-0 9-03-0	04-01-01-00 05-04-00-00	-25 -13	Serviços de Saúde de Macau Notação provisória
				\$ 17 000 000,00
				\$ 17 000 000,00
				\$ 17 000 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				
Órgânica	Funcional	Económica	Rubricas	Referência
Capítulo/Divisão	Código	Afin.	Inscrição	Anulações à autorização
07 00 Serviços de Estatística e Censos				
	8-01-0	01-01-01-01		\$ 4 000,00
	8-01-0	01-01-04-02		\$ 3 000,00
	8-01-0	01-01-05-02		\$ 5 100,00
	8-01-0	01-02-10-00		\$ 10 000,00
	8-01-0	02-03-06-00		\$ 5 100,00
	8-01-0	02-03-08-00		\$ 22 100,00
				\$ 22 100,00

«Despacho do Ex.^{mo} Sr. S.A.E.F.,
de 29 de Dezembro de 1993».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Órgâica	Funcional	Económica	Rubricas	Reforços ou Anulações		Referência à autorização
					Inscrição	Reforços ou Anulações	
22	00			Serviços Meteorológicos e Geofísicos			
	7-04-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários			\$ 154 900,00	
	7-04-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade			\$ 13 288,00	
	7-04-0	01-01-02-01	Remunerações			\$ 10 240,00	
	7-04-0	01-01-04-01	Salários			\$ 670,00	
	7-04-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade			\$ 645 410,00	
	7-04-0	01-01-05-01	Salários			\$ 100,00	
	7-04-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade			\$ 10 000,00	
	7-04-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos			\$ 2 200,00	
	7-04-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes			\$ 34 500,00	
	7-04-0	01-01-10-00	Subsídio de férias			\$ 25 000,00	
	7-04-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais			\$ 58 800,00	
	7-04-0	01-02-03-00	-01 Trabalho extraordinário			\$ 85 300,00	
	7-04-0	01-02-03-00	-02 Trabalho por turros			\$ 27 300,00	
	7-04-0	01-02-06-00	Subsídio de residência			\$ 6 000,00	
	7-04-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque			\$ 3 920,00	
	7-04-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias			\$ 300,00	
	7-04-0	01-06-02-00	Alimentação - Espécie (nova rubrica)			\$ 15 300,00	
	7-04-0	01-05-01-00	Subsídio de família			\$ 162,00	
	7-04-0	02-01-08-00	Ajudas de custo de embarque				
	7-04-0	02-02-02-00	Telefones individuais				
	7-04-0	02-02-04-00	Alimentação - Espécie (nova rubrica)				
	7-04-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria				
	7-04-0	02-03-01-00	Outros bens duradouros				
	7-04-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes				
	7-04-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria				
	7-04-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens				
	7-04-0	02-03-02-01	Energia eléctrica				
	7-04-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações				
	7-04-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações				
	7-04-0	02-03-06-00	Representação				
	7-04-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda				
	7-04-0	02-03-09-00	Encargos não especificados				
	7-04-0	05-02-02-00	Material				
	7-04-0	05-02-04-00	Viatárias				
	7-04-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento				
						\$ 1 033 720,00	\$ 1 033 720,00

— De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (2.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcionais 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1993, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
01-01-09-00	Subsídio de Férias	\$ 6.962,00	\$ 6.962,00	
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos	\$ 6.962,00	\$ 6.962,00	
				«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 31 de Dezembro de 1993».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Reforços	Referência
Órgânica	Estudantes	à autorização
Capítulo	Funcional	Inscrição
01	02	Encargos Gerais -- Gabinete do Governador
		Conservação e aproveitamento de bens
		outros encargos de transportes e comunicações
		Representação
		Publicidade e propaganda
		Encargos não especificados
		Apoios ocasionais a actividades de associações
		Apoios ocasionais a actividades de particulares
		Encargos com acções fora do Território
		\$ 680 000,00
		\$ 680 000,00
		\$ 700 000,00
		\$ 50 000,00
		\$ 50 000,00
		\$ 50 000,00
		\$ 30 000,00
		\$ 100 000,00
		\$ 860 000,00
		\$ 860 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação							
Orgânica	Funcional	Capítulo/Divisão	Código	Rubricas			
26	00			Vigilância de Inspeção e Coordenação de Jogos			
		1-01-3	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$	95 000,00	
		1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$	8 000,00	
		1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$	7 000,00	
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$	20 000,00	
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$	8 000,00	
		1-01-3	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	130 000,00	
					\$	130 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação							
Orgânica	Funcional	Capítulo/Divisão	Código	Rubricas			
23	00			Serviços de Turismo			
		8-03-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$	3 400,00	
		8-03-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$	1 000,00	
		8-03-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$	3 000,00	
		8-03-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$	3 00,00	
		8-03-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$	23 000,00	
		8-03-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$	23 000,00	
		8-03-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$	120 000,00	
		8-03-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$	20 000,00	
		8-03-0	07-10-00-00	Higiene e equipamento	\$	163 000,00	
					\$	163 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (2.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 12-00, com as classificações funcionais 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o ano económico de 1993, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / inscrição	Anulação	Referência à autorização
DESPESAS CORRENTES				
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 70.000,00		
01-01-09-00	Subsídio de Natal		\$ 65.000,00	
01-01-10-00	Subsídio de Férias		\$ 70.000,00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 120.000,00		
01-06-01-00	Alimentação e alojamento - compens. de encargos e artigos pessoais - comp. de enc.		\$ 310.000,00	
01-06-02-00	Vestuário e custo diárias	\$ 55.000,00		
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 45.000,00		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 50.000,00		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 320.000,00		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 45.000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50.000,00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50.000,00		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 155.000,00		
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 120.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 80.000,00	
02-03-04-00	Lotação de bens		\$ 40.000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 31.100.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 400.000,00		
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 30.000,00	
05-02-01-00	Seguros - pessoal	\$ 25.000,00		
05-02-02-00	Seguros - material	\$ 140.000,00		
07-09-00-00	Material de transporte			
TOTAL		\$1.880.000,00		\$1.880.000,00

«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 31 de Dezembro de 1993».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Órgânica	Funcional	Código Alínea	Inscrição	
Capítulo/Divisão				
24	00			
		Gabinete de Comunicação Social		
		7-06-0 01-01-02-01 Remunerações	\$ 160 000,00	\$ 161 600,00
		7-06-0 01-02-03-00 -01 Trabalho extraordinário	\$ 100,00	
		7-06-0 01-02-03-00 -02 Trabalho por turnos	\$ 1 500,00	
		7-06-0 01-02-03-00 Subsídio de residência	\$ 18 000,00	
		7-06-0 02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio	\$ 83 000,00	
		7-06-0 02-01-07-00 Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00	
		7-06-0 02-01-08-00 Outros bens duradouros	\$ 10 000,00	
		7-06-0 02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00	
		7-06-0 02-03-02-02 Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00	
		7-06-0 02-03-04-00 Locação de bens	\$ 10 000,00	
		7-06-0 02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 80 000,00	
		7-06-0 02-03-07-00 Publicidades diversas	\$ 50 000,00	
		7-06-0 02-03-09-00 -01 Participação aos jornais	\$ 70 000,00	
		7-06-0 02-03-09-00 -02 Apoio à reconversão tecnológica	\$ 72 000,00	
		7-06-0 02-03-09-00 -04 Outros encargos	\$ 9 000,00	
		7-06-0 05-02-04-00 Viaturas	\$ 422 600,00	\$ 422 600,00

— De acordo com o Despacho n.º 117/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência à autorização
Órgânica	Punctional	Económica	Código Alfin.			
12 00	1-01-2	01-06-03-01	-01	Despesas Comuns		
	1-01-2	02-03-05-01		Ajudas de custo de embarque e subsídios inherentes às deslocações fora do Território	\$ 10 000,00	
	1-01-2	02-03-05-02		Transportes por motivo de licença especial	\$ 460 000,00	
	7-01-0	04-01-01-00	-14	Transportes por outros motivos	\$ 50 000,00	
	7-01-0	04-01-01-00	-15	Instituto dos Desportos - Subsídio anual	\$ 45 000 000,00	
	9-02-0	04-01-02-00	-08	Instituto dos Desportos: Produto das taxas sobre os bilhetes de entrada em recintos desportivos (7)	\$ 220 100,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Fundo de Pensões - Comparticipações	\$ 866 400,00	
				Dotação provisional	\$ 241 977,00	
37 00				Instituto dos Desportos de Macau		
	7-02-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 5 301 000,00	
	7-02-0	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 136 800,00	
	7-02-0	01-01-02-01		Remunerações	\$ 3 652 560,00	
	7-02-0	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	\$ 45 600,00	
	7-02-0	01-01-04-01		Salários	\$ 269 040,00	
	7-02-0	01-01-04-02		Prémio de antiguidade	\$ 29 640,00	
	7-02-0	01-01-05-01		Salários	\$ 1 049 760,00	
	7-02-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	\$ 861 520,00	
	7-02-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	\$ 296 400,00	
	7-02-0	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 1 420 060,00	
	7-02-0	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$ 1 420 060,00	
	7-02-0	01-02-03-00	-01	Trabalho extraordinário	\$ 500 000,00	
	7-02-0	01-02-03-00	-02	Trabalho por turnos	\$ 700 000,00	
	7-02-0	01-02-04-00		Abonos para faltas	\$ 21 350,00	
	7-02-0	01-02-05-00		Senhas de presença	\$ 14 000,00	
	7-02-0	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 1 500 000,00	
	7-02-0	01-03-01-00		Telefones individuais	\$ 10 000,00	
	7-02-0	01-03-03-00		Vestuário e artigos pessoais-Bspécie	\$ 27 000,00	
	7-02-0	01-05-01-00		Subsídio de família	\$ 700 000,00	
	7-02-0	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	\$ 150 000,00	

«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 31 de Dezembro de 1993».

Classificação Orgânica	Divisão	Funcional	Económica	Código Alinh.	Rubricas	Referência à autorização	Reforços ou Anulações	Inscrição
37	00	7-02-0	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias		150 000,00	
		7-02-0	01-06-03-03		Outros abonos - Compensação de encargos		10 000,00	
		7-02-0	01-06-04-00		Outros encargos de deslocações		10 000,00	
		7-02-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio		30 000,00	
		7-02-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório		5 000,00	
		7-02-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação		5 000,00	
		7-02-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria		20 000,00	
		7-02-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros		150 000,00	
		7-02-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes		200 000,00	
		7-02-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria		100 000,00	
		7-02-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros		300 000,00	
		7-02-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens		300 000,00	
		7-02-0	02-03-02-01		Energia eléctrica		700 000,00	
		7-02-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações		1 780 400,00	
		7-02-0	02-03-04-00		Locação de bens		1 769 900,00	
		7-02-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações		130 000,00	
		7-02-0	02-03-06-00		Representação		50 000,00	
		7-02-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda		50 000,00	
		7-02-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos		194 000,00	
		7-02-0	02-03-09-00		Encargos não especificados		3 290 000,00	
		7-02-0	04-02-00-00		Instituições particulares		10 000 000,00	
		7-02-0	04-03-00-00		Particulares		40 000,00	
		7-02-0	05-02-01-00		Pessoal		150 000,00	
		7-02-0	05-02-03-00		Imóveis		50 000,00	
		7-02-0	05-02-04-00		Viaturas		20 000,00	
		7-02-0	05-05-00-00		Restituições		10 000,00	
		7-02-0	05-04-00-00		Diversas		50 000,00	
		7-02-0	07-06-00-00		Construções diversas		250 000,00	
		7-02-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento		176 587,00	
							\$ 45 462 077,00	\$ 45 462 077,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Capítulo	Divisão	Órgânica	Funcional	Código Alfin.	Inscrição	
12	00	1-01-2	01-06-03-01	-01 Ajudas de custo de embarque e subsídios inerentes às deslocações fora do Território	\$ 31 000,00 \$ 1 120 000,00 \$ 619 300,00	«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 31 de Dezembro de 1993».
		1-01-2	02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 3 870 800,00	
		1-01-2	02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 20 000,00	
		7-01-0	04-01-01-00	-13 Instituto Cultural de Macau	\$ 9 773 600,00	
		9-02-0	04-01-02-00	-08 Fundo de Pensões - Co-participações	\$ 120 000,00	
		9-03-0	04-03-00-00	-09 TDW,SRL - Participação nos prejuízos	\$ 15 627 300,00	
		9-03-0	04-04-00-00	-18 Adidos Culturais nas Embaixadas de Portugal nos Estados da Região do Índico e do Pacífico (nova rubrica)	\$ 19 572 400,00	
		9-03-0	05-04-00-00	-03 Diferença cambial e transferência de fundos	\$ 160 000,00	
		1-01-2	05-04-00-00	-12 Compensação pela opção prevista no nº.6 do art. 4º, do D.L. 87/89/N, de 21 de Dezembro	\$ 35 000,00	
		9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisória	\$ 9 773 600,00	
					\$ 80 000,00	\$ 6 560 000,00
38	00	7-01-0	01-01-01-01	Instituto Cultural de Macau	\$ 3 767 700,00	
		7-01-0	01-01-01-02	Vencimentos ou Honorários	\$ 338 500,00	
		7-01-0	01-01-02-01	Premio de Antiguidade	\$ 40 000,00	
		7-01-0	01-01-02-02	Remunerações	\$ 30 000,00	
		7-01-0	01-01-05-01	Premio de antiguidade	\$ 350 000,00	
		7-01-0	01-01-05-02	Salários	\$ 380 000,00	
		7-01-0	01-01-06-00	Premio de antiguidade	\$ 3 767 700,00	
		7-01-0	01-01-07-00	Duplicação de vencimentos	\$ 338 500,00	
		7-01-0	01-01-09-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 40 000,00	
		7-01-0	01-01-10-00	Subsídio de Natal	\$ 30 000,00	
		7-01-0	01-02-03-00	Subsídio de férias	\$ 100 000,00	
		7-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 1 800 000,00	
		7-01-0	01-02-03-00	Trabalho por turnos	\$ 20 000,00	
		7-01-0	01-02-04-00	Abonos para faltas	\$ 380 000,00	
		7-01-0	01-02-03-00	Senhas de presença	\$ 300 000,00	
		7-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 133 000,00	
		7-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 20 000,00	
		7-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 300 000,00	
		7-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 20 000,00	
		7-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		
		7-01-0	01-06-03-03	Outros Abonos - Compens. de Encargos		

Capítulo/Divisão	Órgânica	Classificação Funcional	Código Alinh.	Rubricas	Reforços ou Anulações à Inscrição		Referência à autorização
					Reforços ou Anulações	Inscrição	
38 00	7-01-0	02-01-03-00		Material de aqüartelamento e alojamento	\$ 10 000,00		
	7-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e entrete	\$ 715 000,00		
	7-01-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 250 000,00		
	7-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	\$ 105 000,00		
	7-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 155 000,00		
	7-01-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	\$ 90 000,00		
	7-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	\$ 570 000,00		
	7-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	\$ 530 000,00		
	7-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1 515 000,00		
	7-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	\$ 1 160 000,00		
	7-01-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 1 900 000,00		
	7-01-0	02-03-04-00		Lotação de bens	\$ 1 990 500,00		
	7-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 1 035 000,00		
	7-01-0	02-03-06-00		Representação	\$ 100 000,00		
	7-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 168 000,00		
	7-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 5 649 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-02	Teatro, bailado, cinema	\$ 70 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-04	Orq. de Câmara de Macau/Macau sinfonieta	\$ 2 556 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-05	Orquestra chinesa de Macau	\$ 2 776 200,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-06	Recitais	\$ 257 900,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-07	Festival de artes de Macau	\$ 2 700 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-08	Concurso para jovens músicos	\$ 190 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-10	Exposições	\$ 546 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-11	Festival internacional de música	\$ 7 000 000,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-18	Outras despesas c/actividades culturais	\$ 182 500,00		
	7-01-0	02-03-09-00	-28	Outros encargos	\$ 1 490 500,00		
	7-01-0	04-02-00-00	-01	Subsídios p/apoio a activ. culturais	\$ 3 420 000,00		
	7-01-0	04-02-00-00	-02	outros subsídios	\$ 704 300,00		
	7-01-0	04-03-00-00	-01	Bolsas para Frequência de Cursos	\$ 170 100,00		
	7-01-0	04-03-00-00	-04	Outros subsídios	\$ 1 692 700,00		
	7-01-0	05-02-01-00		Personal	\$ 15 000,00		
	7-01-0	05-02-02-00		Material	\$ 55 000,00		
	7-01-0	05-02-03-00		Imóveis	\$ 30 000,00		
	7-01-0	05-02-04-00		Viaaturas	\$ 70 000,00		
	7-01-0	07-06-00-00		Construções diversas	\$ 2 000 000,00		
	7-01-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	\$ 5 000,00		
					\$107 560 000,00	\$107 560 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, João Luis Martins Roberto.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 17 de Agosto de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Dora Cristina Rodrigues Nunes — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, no Tribunal de Contas de Macau, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 26 de Outubro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Maria de Lurdes de Moura Sena — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, passando a exercer funções de escrivã de direito, 2.^o escalão, remunerada pelo índice 475, a partir de 4 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 8 de Novembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, chefe do Departamento de Reinserção Social, em comissão de serviço, desta Direcção de Serviços — renovada a referida comissão de serviço, por mais dois anos, com início em 19 de Janeiro de 1994, ao abrigo dos artigos 69.^o do EOM, 7.^o, n.^º 1, alínea a), 10.^o do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Dina Maria Rodrigues Coelho Vieira dos Reis, escriturária de 1.^a classe do 23.^º Cartório Notarial de Lisboa, a exercer funções de terceiro-ajudante, 3.^º escalão, em regime de contrato além do quadro, no Cartório Notarial das Ilhas — renovado o referido contrato, por mais dois anos, ao abrigo dos artigos 69.^º, n.^º 1, do EOM, 10.^º do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 10 de Novembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares, escriturária superior do Primeiro Cartório Notarial de Braga, a exercer funções de segundo-ajudante, 2.^º escalão, em regime de contrato além do quadro, na Conservatória do Registo Predial de Macau — renovado o referido contrato, por mais dois anos, ao abrigo do artigo 69.^º, n.^º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 7.^º, n.^º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, para os efeitos previstos no artigo 10.^º do mesmo decreto-lei, a partir de 14 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luís de Matos*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 9 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Mok Fong I, terceiro-oficial, 1.^º escalão, assalariada, desta Direcção de Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerada pelo índice 230, correspondente à categoria de segundo-oficial, 1.^º escalão, a partir de 10 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 21 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Cristóvão Jofre Hyndman Amarante — contratado além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Setembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 28 de Outubro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Lau Chi Vai, técnico auxiliar de informática de 1.^a classe, 2.^º escalão, contratado além do quadro, desta Direcção de Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerado pelo índice 305, correspondente à categoria de técnico auxiliar de informática principal, 1.^º escalão, a partir de 1 de Novembro de 1993.

João Paulo de Sousa, Leonardo Pinto Cardoso, Joaquim Manuel Pereira e Eugénio Orlando Sales, terceiros-oficiais, 1.^º escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, passando a ser remunerados pelo índice 205, correspondente à categoria de terceiro-oficial, 2.^º escalão, a partir de 8 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de 9 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Ana Maria da Graça — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 9 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Simone Paula da Silva — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 23 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Au Kin Hung — contratado além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 10 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Licenciada Maria Paula Correia de Seabra e Sá Machado — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Exposições e Publicidade desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 31 de Dezembro de 1993:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, previstos nas alíneas b), c) e e) do n.º 1 do artigo 4.º, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Meng, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de seis anos, contados a partir de 23 de Novembro de 1993;

b) Redução a 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de seis anos, contados a partir de 23 de Novembro de 1993;

c) Redução a 50% da sisa, respeitante à aquisição das fracções «A3» do 3.º andar e «A4» e «B4» do 4.º andar do edifício industrial Luen Heng, sito na Rua da Praia do Manduco, n.ºs 58-58C;

d) Isenção total da sisa, respeitante à aquisição da fracção «B3» do 3.º andar do edifício industrial Luen Heng, sito na Rua da Praia do Manduco, n.ºs 58-58C, nos termos da nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho.

A redução, a que se refere a alínea b) anterior, deverá incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade «Fá-

brica de Artigos de Vestuário Sun Cheong Meng, Limitada», a saber:

a) Redução a 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de quatro anos, contados a partir de 7 de Outubro de 1993, data em que se achavam preenchidas as condições para se proceder à fusão dos estabelecimentos envolvidos;

b) Isenção total da sisa, respeitante à transferência de propriedade da fracção «A3» do 3.º andar do edifício industrial Iao Sek, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 39D-43E.

A redução, a que se refere a alínea a) anterior, deverá incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à «Oficina de Linhas Tai Heng Hong», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 11 de Novembro de 1993, data da emissão do TRI para o novo local de laboração;

b) Redução a 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 11 de Novembro de 1993;

c) Redução a 50% da sisa, respeitante à aquisição da fracção «U» do 10.º andar do edifício industrial Keck Seng, torre 3, sito na Avenida de Venceslau de Moraes.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à «Fábrica de Malhas e Confecções Wai On (Macau), Limitada», relativa à redução a 50% da sisa, respeitante à aquisição das fracções «A» dos 7.º e 8.º andares do edifício industrial Pak Tai, sito na Rua da Ribeira do Patane, n.ºs 123-127.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Weng Meng, Limitada», respeitante à redução a 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de quatro anos, contados a partir de 6 de Maio de 1993, data em que foi concluída a reorganização dos estabelecimentos envolvidos, devendo incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, do en-

genheiro Jaime Roberto Carion para o cargo de subdirector desta Direcção de Serviços, a que se refere a publicação inserida no *Boletim Oficial* n.º 49/93, II Série, de 9 de Dezembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Lau Siu Vai e Mak Chi Keong, para técnicos auxiliares de 1.^a classe, 3.^º escalão, a partir de 12 e 13 de Fevereiro de 1994, respectivamente;

Lou Kam Cheong, para técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.^º escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Chan Veng Chun, Ng Kuai Sam e Maria Assunta Leung, técnicos auxiliares de 1.^a classe, 1.^º escalão, destes Serviços — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiros*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turis-

mo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994:

Licenciada Ângela Tsun Hwa Lei, técnica superior de 2.^a classe, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 21 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 27 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994:

Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior de 1.^a classe, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 30 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994:

Chim Sio Tac, auxiliar, 1.^º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1993, nos termos dos artigos 27.^º, n.os 1, 2 e 3, alínea a), e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, bem como a progressão para auxiliar, 2.^º escalão, remunerado pelo índice 110, a partir de 2 de Dezembro de 1993, ao abrigo dos artigos 11.^º e 20.^º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Inês Maria da Silva — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 22 de Novembro de 1993, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1993, autorizado pelo despacho de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	Despesas correntes		
	Pessoal		
	Salários do pessoal eventual		
01.01.05.01	Salários	\$ 100.000,00	
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02.01.06.00	Material honorífico e de representação	\$ 5.000,00	
02.01.08.00	Outros bens duradouros	\$ 130.000,00	
	Bens não duradouros		
02.02.04.00	Consumos de secretaria	\$ 10.000,00	
02.02.07.00	Outros bens não duradouros.	\$ 100.000,00	
	Aquisição de serviços		
02.03.02.01	Energia eléctrica	\$ 30.000,00	
02.03.06.00	Representação	\$ 460.000,00	
	Publicidade e Propaganda		
02.03.07.00.06	Apoio a reuniões em Macau .	\$ 120.000,00	
02.03.07.00.07	Apoio a congressos e a eventos especiais	\$ 200.000,00	
02.03.07.00.08	Apoio a entidades	\$ 20.000,00	
02.03.07.00.09	Acções de animação	\$ 150.000,00	
02.03.07.00.10	Visitas de familiarização .	\$ 170.000,00	
02.03.07.00.11	Apoio a acções promocionais	\$ 40.000,00	
02.03.08.02.02	Miss Macau	\$ 450.000,00	
02.03.08.02.03	Fogo de artifício	\$ 800.000,00	
02.03.08.02.04	Outros projectos especiais.	\$ 370.000,00	
02.03.08.02.05	Barcos Dragão	\$ 400.000,00	
02.03.08.02.06	Semana de Macau no Porto ..	\$ 500.000,00	
02.03.08.03	Desenvolvimento dos produtos turísticos	\$ 50.000,00	
02.03.09.00	Encargos não especificados.	\$ 50.000,00	
	Transferências correntes		
	Fundos autónomos		
04.01.02.01	Fundo de Pensões	\$ 250.000,00	
04.01.05.02	Outros	\$ 10.000,00	
04.03.00.00	Particulares	\$ 30.000,00	

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
04.04.00.00.01	Exterior		
04.04.00.00.02	Organizações internacionais Informação turística no exterior	\$ 20.000,00 \$ 100.000,00	
05.02.02.00	Outras despesas correntes		
05.02.03.00	Seguro Material	\$ 25.000,00	\$ 10.000,00
07.09.00.00	Despesas de capital Outros investimentos Material de transporte		\$ 200.000,00
	TOTAL	\$ 2.400.000,00	\$ 2.400.000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Rectificação

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Kuan Fong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 12 de Novembro de 1993, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 24 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Licenciado José Ventura Bispo Lourenço — nomeado, em comissão de serviço, até 8 de Junho de 1994, sem prejuízo de eventual renovação, para o cargo de chefe da Divisão do Contencioso do Departamento da Inspecção de Trabalho desta Direcção de Serviços, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por ter saído inexacto o despacho de 24 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1994, publicado, por extracto, no Boletim Oficial n.º 2/94, II Série, de 12 de Janeiro, respeitante ao contrato individual de trabalho de Júlio Carvalho Pereira, pelo que se corrige o seguinte:

Onde se lê:

«(É devido o emolumento de \$ 24,00)»

deve ler-se:

«(É devido o emolumento de \$ 241,00)».

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

ESCOLA SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Dezembro de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1994:

Fong Man Chong, intérprete-tradutor da Direcção dos Ser-

viços de Assuntos Chineses — renovada a requisição na categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1994, nos termos do artigo 39.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director da Escola, *Armando Manuel da Silva Aparício*, tenente-coronel de cavalaria.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Miguel Soares Cavadas Chau — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Janeiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 do mesmo mês e ano:

Maria Catarina Pombinho Tacão, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Direcção de Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 28 de Fevereiro de 1994.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Kong Weng Fai e Chao Hou Kin, ambos técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta

Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem funções de técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Dezembro de 1993.

Ho Wai Meng e Leong Kit Lan, ambos técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Dezembro de 1993 e 4 de Janeiro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director, *Luis Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Novembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Novembro e 21 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Estela do Carmo Lopes Fermeiro — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica principal, 3.º escalão, deste Fundo de Desenvolvimento, a partir de 21 de Fevereiro de 1994.

Por despacho de 30 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Maria Estela do Carmo Lopes Fermeiro, técnica principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Fundo de Desenvolvimento — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 490, correspondente à categoria de técnico principal, 3.º escalão, a partir de 9 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1994. — A Presidente do C.A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extractos de despachos**

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1993, autorizada pelo despacho de 14 de Janeiro de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

4.ª alteração do orçamento privativo do IASM — 1993**Unidade: MOP**

Classificação Económica					Designação	Reforço	Libertação
Capº	Grº	Artº	Nº	Ali.			
					DESPESAS CORRENTES		
01	00	00	00		Despesas com pessoal		
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	01	00		Alimentação e alojamento	\$2.000,00	
					Bens e Serviços		
02	00	00	00		Bens duradouros		
02	01	00	00		Equipamento de secretaria	\$10.000,00	
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	\$15.000,00	
					Aquisição de serviços		
02	03	00	00		Conservação e aproveitamento de bens	\$5.000,00	
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	\$10.000,00	
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$5.000,00	
02	03	09	00		Encargos não especificados	\$5.000,00	
04	00	00	00		Transferências correntes		
04	02	00	00		Transferências - Instituições Particulares		
04	02	03	00		Equipamentos sociais		
04	02	03	02		Lares de crianças e jovens	\$245.000,00	
04	02	03	03		Lares de idosos	\$77.000,00	
04	02	03	04		Centros de Dia/Comunitários/Convívio	\$159.000,00	
04	02	03	05		Lares de deficientes	\$574.000,00	
04	03	00	00		Transferências a particulares		
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias	\$748.000,00	
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	04	00		Viaturas	\$4.000,00	
05	04	00	00		Diversos		
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM		
05	04	01	01		Cantinas escolares	\$30.000,00	
05	04	04	00		Outras despesas pontuais com fins assistenciais e sociais	\$1.700.000,00	
05	04	08	00		Despesas eventuais e não especificadas	\$17.000,00	
					TOTAL	\$1.803.000,00	\$1.803.000,00

批示摘要

根據五月三十日第四二／八八／M 號法令第八條，公佈由衛生暨社會事務政務司於一九九四年一月十四日批准的澳門社會工作司一九九三年度本身預算之第四修改：

澳門社會工作司一九九三年度預算之第四修改

單位：澳門幣

經濟分類					名稱	增加	釋放
章	節	條	款	項			
01	00	00	00		經常性開支		
01	06	00	00		人員開支		
01	06	01	00		負擔補償	\$2.000,00	
					膳食及住宿		
02	00	00	00		資產及勞務		
02	01	00	00		耐用品		
02	01	07	00		辦事處設備	\$10.000,00	
02	02	00	00		非耐用品		
02	02	07	00		其他非耐用品	\$15.000,00	
02	03	00	00		勞務之取得		
02	03	01	00		資產之保養及利用	\$5.000,00	
02	03	02	00		設施之負擔		
02	03	02	02		設施之其他負擔	\$10.000,00	
02	03	07	00		廣告及宣傳	\$5.000,00	
02	03	09	00		未列明之負擔	\$5.000,00	
04	00	00	00		經常性轉移		
04	02	00	00		轉移—私立機構		
04	02	03	00		社會設備		
04	02	03	02		兒童及青少年院舍	\$245.000,00	
04	02	03	03		老人院舍	\$77.000,00	
04	02	03	04		老人院舍／社區中心／頤康 中心	\$159.000,00	
04	02	03	05		傷殘人士院舍	\$574.000,00	
04	03	00	00		給予私人之轉移		
04	03	01	00		個人及家庭津貼	\$748.000,00	
05	00	00	00		其他經常性開支		
05	02	00	00		保險		
05	02	04	00		機動車輛	\$4.000,00	
05	04	00	00		雜項		
05	04	01	00		澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	01		學校飯堂	\$30.000,00	
05	04	04	00		社會及慈善性質之其他臨時 開支	\$1.700.000,00	
05	04	08	00		臨時及未列明之開支	\$17.000,00	
					總計	\$1.803.000,00	\$1.803.000,00
						=====	=====

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Dezembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Hao Lei Ieng, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1993;

Chao Oi San e Lídia Hyndman da Luz, auxiliares, 4.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 1993.

Por despacho de 4 de Janeiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano:

Maria Filomena Guia Mendes da Silva Cruz e Silva, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Março de 1994.

Instituto de Ação Social, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Junho de 1993, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1994:

Mário Jorge Placé — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1993, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 8 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Ng Kuok I e Wong Peng Seak — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Novembro de 1993, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despachos de 22 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de 27 do mesmo mês e ano, de S. Ex.ª o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Lei Iek Iong Silva — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 3 de Dezembro de 1993, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Janeiro de 1994:

Chou Kam Chon ou Tsao Kim Toom, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — autorizado, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que a sua requisição passe a ser feita na categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Janeiro de 1994.

Lee Oi Chi de Sousa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 29 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1994:

Tai Sai Vá — assalariado, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os últimos dois artigos na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semiqualificado, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1994:

Chan Mei Chan — assalariada, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os últimos dois artigos na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 23 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 13 de Dezembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

O pessoal, abaixo mencionado, desta Imprensa Oficial — renovado o seu contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/93/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994:

Lo Sio Man, Ma Iok In e Má Ioc Fong, compositores monotipistas, 2.º escalão;

Lee Wai Kuan, impressor de fotolitografia, 2.º escalão;

Luís Gonzaga Lei, aliás Lei Weng Cheong, compositor manual, 3.º escalão;

Leong Chin Meng e Chim Iok Ieng, montadores de fotolitografia, 3.º escalão;

Leong Su Weng, aliás João Evangelista Leong, Chu Iu Kong, auxiliares qualificados, 4.º e 3.º escalões, respectivamente;

Cheang Seng Chao, Vong Vai Iün, Che Kam Lam, Wu Chi In, Sio Man Wai e Lo Ch'u Ch'io, auxiliares, 3.º escalão;

Chio Mei Cheng, auxiliar, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despacho de 15 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

Cheong Im Fong, aliás Lisa Manuela Cheong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1994:

António Mateus Ferreira Matos, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, deste Instituto — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, celebrado em 1 de Dezembro de 1991, passando a ser remunerado pelo índice 415, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994:

Carlos Augusto de Brito Batalha — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 28/87/M, de 18 de Maio, e ocupada pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Manuel Moutinho Queiroga*.

CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1994:

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Centro — reconvertida em nomeação definitiva a sua comissão de serviço no referido lugar, a partir de 23 de Novembro de 1993, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Centro de Atendimento e Informação ao Públiso, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Chefe do Centro, *Brenda da Cunha e Pires*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Dezembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Lam Meng Cam, letrado de 2.^a classe, 3.^o escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses — requisitado, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções, neste Gabinete, de letrado de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1994.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Janeiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco, técnica superior de 1.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — cessadas, automaticamente, as referidas funções, por ter sido nomeada, em comissão de serviço, assessora do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, a partir de 1 de Janeiro de 1994.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS**Extractos de despachos**

Por despacho de 1 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1994:

Licenciada Maria Emilia Rodrigues Pedrosa — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior principal, 3.^o escalão, neste Gabinete, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 13 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1994:

Licenciada Carla Paula Belo da Silveira Baptista Lamego — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.^o, n.^º 1, do EOM, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 6 de Dezembro de 1993 e até 25 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1994:

Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com início em 17 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y. Alves dos Santos*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Agosto de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

João Evangelista Vong, aliás Vong Chang Kun, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, para a mesma categoria, 3.^o escalão, índice 535, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1993;

Kam Wa Ieong, técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, para técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 4 de Novembro de 1993;

Wu Sok Chan, assistente de informática especialista, 2.^o escalão, para a mesma categoria, 3.^o escalão, índice 430, por mais dois anos, a partir de 15 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Chan Tak Kwong, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 320, por mais dois anos, a partir de 16 de Outubro de 1993;

Chan Kuok Hou e Fung Ka Chi, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 320, por mais dois anos, a partir de 15 de Novembro de 1993;

Leonor Rodrigues Boyol, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, para a mesma categoria, 3.^o escalão, índice 290, por mais dois anos, a partir de 22 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 10 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro do mesmo ano:

Luís Gonzaga Wan, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 10 de Setembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro do mesmo ano:

Beatriz Paiva Soares Coelho e Zulmira Emilia de Oliveira, oficial administrativo principal, 3.^o escalão, e terceiro-oficial, 3.^o escalão, respectivamente, ambas assalariadas, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Wong Soi Min — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Outubro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Sio In Fai, para desenhador especialista, 3.^o escalão, a partir de 15 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Ieong Sok Wa, para técnica auxiliar de serviço social de 1.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 12 de Novembro de 1993;

Hung Tak Piu e Eduardo Joaquim Lourenço Nicodemes, para fiscal técnico especialista, 1.^o escalão, e segundo-oficial, 1.^o escalão, respectivamente, a partir de 15 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro do mesmo ano:

Alexandra Gracias Nantes, adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 350, correspondente à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Com despacho de autorização do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude e sob proposta do reitor da Universidade de Macau, o Senado da Universidade elegeu para o Conselho da Universidade, de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 31.^o dos Estatutos da Universidade de Macau, os professores Nelson José dos Santos António, Peter Glassman e Zhou Ligao.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Fernando Baeta Neves*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 23 de Dezembro de 1993:

Candidatos admitidos:

Cheang Sio Fong;
Cheong Man Fai;
Leong Ioi Min;
Leong Koi Min;
Sok Ha Che;
Tam I Peng;
Ung Mei Kuan;
Weng Tou Sit.